

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL № 36/2018

Processo nº 23087.009363/2018-31

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL – MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para o Programa de Educação Tutorial do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia - PET - BICE, campus de Varginha.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Requisitos

- 1.1.1 O aluno deverá estar regulamente matriculado e cursando do 2º ao 6º período do Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia;
- 1.1.2 Apresentar coeficiente de desempenho acadêmico superior ou igual a 6,5 (seis e meio);
- 1.1.3 Não ter nenhuma reprovação por falta e ter, no máximo, uma reprovação por nota.
- 1.1.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET.

1.2 Local e data

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever as vagas disponibilizadas neste edital, no período de 00h00 do dia 13 de agosto de 2018 às 23h59 do dia 13 de setembro 2018.

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

1.2.1 Acessar o endereço eletrônico:

https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao

- 1.2.2 Preencher a inscrição;
- 1.2.3 Imprimir comprovante de inscrição.
- 1.2.4 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
- 1.2.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 1.2.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

1.3 Documentos para inscrição:

A inscrição somente será concretizada com a entrega dos documentos descritos nos itens a seguir no mesmo período da inscrição, no Centro Integrado de Atendimento ao Aluno do campus Varginha – sala A-114:

- 1.3.1 Cópia do RG e comprovante do CPF (que pode ser obtido no site da receita federal:
- http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);
- 1.3.2 Cópia do histórico escolar atualizado (que pode ser obtido por meio do Sistema Acadêmico);
- 1.3.3 Curriculum Vitae atualizado, com cópia dos documentos comprobatórios (APÊNDICE I);
- 1.3.4 Apresentar uma Proposta de Trabalho para atuação do candidato nas atividades realizadas pelo PET BICE, que contemple as áreas de ensino, pesquisa e extensão. Além das atividades já desenvolvidas pelo PET BICE, o candidato poderá propor novas atividades. A Proposta de Trabalho deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no APÊNDICE III.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual terá sua inscrição indeferida se não entregar, no prazo previsto, a documentação solicitada no item 1.3 de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2. DAS VAGAS

Preenchimento de 02 (duas) vagas para bolsista e 03 (três) vagas para não bolsista do programa.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas:
- 3.1.1 Primeira etapa (eliminatória): análise de histórico escolar. O resultado será divulgado no dia 14 de setembro de 2018 no CIAA (Centro Integrado de Atendimento ao Aluno), além de mural do PET (prédio A) e blog do PET (https://petbice.wordpress.com/).
- 3.1.2 Segunda etapa (eliminatória e classificatória): prova objetiva, no dia 17 de setembro de 2018, das 14h00 às 16h00, na sala D-202 do campus de Varginha da UNIFAL-MG. O resultado será divulgado até o dia 18 de setembro de 2018 no CIAA (Centro Integrado de Atendimento ao Aluno), além de mural do PET (prédio A) e blog do PET (https://petbice.wordpress.com/). A prova versará sobre concepções básicas do Programa de Educação Tutorial e sobre as ações do PET BICE. A bibliografia de apoio encontra-se no ANEXO II do presente edital.
- 3.1.3 **Terceira etapa (eliminatória e classificatória)**: arguição e avaliação da(s) proposta(s) de trabalho(s) de acordo com o tema apresentado pelo Edital 36/2018 e entregue no ato de inscrição. Essa etapa será realizada nos dias 19 e/ou 20 e/ou 21 de setembro de 2018, a partir das 13h00, na sala D-202, do campus Varginha da UNIFAL-MG.
- 3.1.4 Quarta etapa (classificatória): avaliação do currículo, conforme critérios contidos no APÊNDICE I.
- 3.2 O candidato que não comparecer na segunda e/ou terceira etapa será considerado desistente.

4. DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A avaliação será feita por uma banca examinadora constituída por docentes do ICSA e discentes membros do PET BICE.
- 4.2 À segunda, terceira e quarta etapa do processo de seleção será atribuída uma nota de (zero) a 10 (dez), distribuídos de acordo com os critérios de avaliação previstos no APÊNDICE I.

4.3 Primeira etapa

Na análise do histórico escolar serão desclassificados os candidatos que possuírem Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) menor que 6,5 (seis e meio).

4.4 Segunda etapa

Na aplicação da prova objetiva serão observadas as seguintes instruções:

- 4.4.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência para checagem e assinatura da lista de presença;
- 4.4.2 Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova;
- 4.4.3 A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta;
- 4.4.4 Em hipótese alguma será corrigida a prova resolvida a lápis;
- 4.4.5 O penúltimo candidato que entregar a prova deverá permanecer no local até que o último candidato entregue a prova;
- 4.4.6 Não será permitido uso de notebook, celular, smartphone ou similares;
- 4.4.7 A prova objetiva e individual deverá ser respondida sem consulta de material e terá duração máxima de 2 (duas) horas.
- 4.4.8 Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).

4.5 Terceira etapa

A arguição e avaliação da proposta de trabalho serão realizadas pela banca examinadora de acordo com os critérios estabelecidos no APÊNDICE III do presente edital.

4.5.1 Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).

4.6 Quarta etapa

A análise do currículo do candidato será realizada pela banca examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no APÊNDICE III do presente edital, bem como a regulamentação do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia - PIEPEX/BICE/UNIFAL – MG.

Disponível em: http://www.unifal-mg.edu.br/piepex/regulamentos.

O candidato com a maior pontuação no currículo receberá nota 10 e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

4.7 Classificação Final

- 4.7.1 A classificação final será obtida pela média simples da nota da prova objetiva, da arguição e da avaliação da proposta de trabalho e da avaliação do currículo;
- 4.7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.
- 4.7.3 Caso haja desistência, a vaga poderá ser preenchida pelo candidato aprovado, subsequente da lista. Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver maior pontuação na Proposta de Trabalho, e diante de novo empate, será considerada a maior nota obtida na avaliação do Currículo.

5. DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado até no dia **25 de setembro de 2018**, no endereço http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital e no CIAA, tendo validade de 6 (seis) meses.

6. DOS RECURSOS

Do resultado final da seleção caberá recurso. O recurso deverá ser interposto no dia **26 de setembro de 2018**, das 07h00 às 22h00, no Setor de Protocolo da Unifal-MG, campus Varginha, dirigido à Pró- Reitoria de Graduação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 03 de agosto de 2018.

Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão**, **Pró-Reitor de Graduação**, em 03/08/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018093** e o código CRC **03711DD3**.

Referência: Processo nº 23087.009363/2018-31 SEI nº 0018093

APÊNDICE I

Modelo de Curriculum Vitae

Nome completo:

- 1 Participação em atividades de ensino: Indicar e comprovar com certificado
- 2 Participação em atividades de pesquisa: Indicar e comprovar com certificado
- 3 Participação em atividades de extensão: Indicar e comprovar com certificado

Para indicar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como as suas respectivas pontuações, será utilizada a Resolução 17 de 5 de maio de 2014 que institui a REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – PIEPEX, DO CURSO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA – BICE – CAMPUS VARGINHA.

Disponível em: http://www.unifal-mg.edu.br/piepex/regulamentos

APÊNDICE II

REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

- a) BRASIL. Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 Institui o Programa de Educação Tutorial PET.
- b) BRASIL. Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 Altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial PET.
- c) BRASIL. Portaria nº 976 de 27 de julho de 2010 Atualizada pela Portaria nº 343/2013 dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial PET.
- d) BRASIL. Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013 Estabelece os procedimentos para creditar os valores destinados ao custeio das atividades dos grupos PET aos respectivos tutores.
- e) BRASIL. Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013 Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas a estudantes de graduação e a professores tutores no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET).

Todas as referências acima estão disponíveis no portal do MEC (Legislação do PET): http://portal.mec.gov.br/index.php?catid=232:pet-programa-de-educacao- tutorial&id=12227:programa-de-educacao-tutorial-pet&option=com_content&view=article

Blog do PET BICE: Disponível em: https://petbice.wordpress.com/

APÊNDICE III

Das provas e critérios de avaliação

1. Da análise do histórico escolar e seu critério de avaliação

A análise do histórico escolar será feita considerando o coeficiente acadêmico do discente e tem caráter eliminatório. Serão desclassificados os candidatos que possuírem coeficiente acadêmico menor que 6,5 (seis e meio).

2. Da prova objetiva e seu critério de avaliação

A prova objetiva será composta de 20 questões de múltipla escolha que abordam os conteúdos previstos no anexo II e tem caráter eliminatório e classificatório. A prova terá o valor de 10,0 (dez) pontos e para passar para etapa seguinte o candidato precisa obter a nota igual ou superior a 7 (sete).

3. Da arguição e avaliação da Proposta de Trabalho para atuação do candidato no PET BICE e seus critérios de avaliação

Para a elaboração da Proposta de Trabalho, o candidato deve observar as atividades que já vem sendo desenvolvidas pelo PET BICE ², nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, e elaborar a sua proposta de trabalho como possível futuro petiano do PET BICE. Além disso, é desejável que o candidato proponha novas atividades a serem desenvolvidas pelo programa, atividades estas que o candidato considere importantes e necessárias para o desenvolvimento do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia.

A proposta de trabalho deve seguir o seguinte formato: Times New Roman (fonte), tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margem superior e esquerda 3 cm, margem inferior e direita 2 cm e obedecendo um limite máximo de 5 laudas (sem referências bibliográficas).

Em termos estruturais, deve obedecer a seguinte disposição:

- a) Introdução, Objetivos e Justificativa;
- **b**) Proposta de Atuação (áreas de ensino, pesquisa e extensão);
- c) Possíveis Novas atividades.

A arguição e avaliação da(s) proposta(s) tem caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de 10 (dez) pontos, sendo aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Do curriculum vitae e seu critério de avaliação

Serão avaliadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, devidamente comprovadas mediante certificados, utilizando os seguintes critérios:

- 4.1 O total de pontos obtidos na análise do currículo será dividido pelo número de períodos cursados pelo candidato, de forma a obtenção de uma média simples de atividades por período.
- 4.2 Como critério para a pontuação das atividades será utilizada a Regulamentação do PIEPEX/BICE/UNIFAL MG, disponível em: PIEPEX/BICE/UNIFAL—MG, disponível em: http://www.unifal-mg.edu.br/piepex/regulamentos

dessas atividades podem ser Informações a respeito encontradas no Blog do PET BICE: https://petbice.wordpress.com/, página do PET **BICE** na Facebook: https://www.facebook.com/petbice/?ref=br rs, ou na sala do PET BICE, no prédio B, sala 106 - A, UNIFAL - MG, o tardes, Campus Varginha, atendimento ocorre todas às de segunda

- 4.3 A maior média entre os candidatos será pontuada com 10,0 (dez) pontos, sendo as notas dos candidatos restantes proporcionais a esta pontuação.
- 4.4 A pontuação será apenas de caráter classificatório.

5. Da média final e sua composição

- 5.1 A Média final será resultado do seguinte cálculo: (Prova objetiva + Proposta de Trabalho + Currículo)/3 = Média Final
- 5.2 Os critérios avaliados e suas respectivas pontuações máximas estão listados na tabela a seguir:

,	
CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
	MÁXIMA
1 PROVA OBJETIVA	10,0
2.1 PROPOSTA(S)	5,0
2.1.1 Clareza na exposição das ideias	1,0
2.1.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5
2.1.3 Descrição clara da justificativa	0,5
2.1.4 Adequação da proposta à temática	1,0
2.1.5 Criatividade	1,0
2.1.6 Proposta Inovadora	1,0
2.2 ARGUIÇÃO	5,0
2.2.1 Coerência nas atividades propostas e a realidade de atuação do PET BICE.	1,5
2.2.2 Domínio do assunto	1,5
2.2.3 Capacidade de argumentação	2,0
4 CURRÍCULO	10,0
MÉDIA FINAL	10